

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000001296/2024

Unidade Gestora: Coordenação de Contratos

**4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 07/2020 PARA
EXECUÇÃO
DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO EM
MANUTENÇÃO
PREVENTIVA DE
TELEFONIA FIXA**

CONTRATANTE: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

CONTRATADO(A): VL TELEFONIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.055.388/0001-11, situada à Rua Projetada, nº 139, Serraria - Maceió/AL, CEP: 57046-480 neste ato representada por seu sócio administrador, **Vanildo Batista da Silva**, brasileiro, microempreendedor, inscrito no RG sob o nº 554543 SSP/AL e no CPF sob o n.º 348.962.014-34.

Tendo em vista o que consta no Processo n.º E:52530.0000000149/2020 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2020, mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 07/2020, por mais 12 meses, a partir do dia 05/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º 13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2024 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.3.00.00.055 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; Grupo: 6. Custos operacionais totais - 6.2.00. Custo Operacional de manutenção; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

Valor do contrato de manutenção mensal: R\$ 1.050 (um mil e cinquenta reais) e o valor de manutenção anual: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 05 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.


Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Maceió
Mauricio Cavaicante Bugarim
Diretor Presidente

DIRETOR PRESIDENTE


DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

Paulo Paulo C. Ferreira

TESTEMUNHA

in/afonsoal souz bones 10/05/20